



Governo do Município de Buritama

Paço Municipal "Nésio Cardoso"

CNPJ 44.435.121/0001-31

DECRETO N.º 3.800, DE 10 DE MARÇO DE 2017

"Dispõe sobre instituição de função gratificada".

O PREFEITO MUNICIPAL DE BURITAMA, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

CONSIDERANDO que o Diretor do Departamento Municipal de Saúde solicita o pagamento de adicional de função gratificada a servidora Cláudia Regina de Oliveira Moutinho - Enfermeira, tendo em vista que além das atribuições normais de seu cargo, a mesma responde pela Divisão Epidemiológica, e ainda faz entrega de medicamentos em residências nas cidades nos finais de semana, e participa no Programa do Tabagismo.

DECRETA:

Art. 1º - Nos termos do Artigo 186 e seguintes, da Lei Municipal n.º 2.024/91, fica instituída a função gratificada a servidora **CLAUDIA REGINA DE OLIVEIRA MOUTINHO**, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 23.406.660-X e CPF (MF) n.º 095.485.208-77, ocupando do cargo de caráter efetivo de Enfermeira, pela responsabilidade da Divisão Epidemiológica, pela entrega de medicamentos nos finais de semana, e pela participação no Programa do Tabagismo.

Art. 2º - A gratificação decorrente deste Decreto será paga na base de 20% (vinte por cento) sobre o vencimento do servidor.

Art. 3º - As despesas decorrentes com a execução deste Decreto correrão por conta de dotações próprias consignadas no Orçamento Vigente.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor em **10 de março de 2017**.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Buritama/SP, 10 de março de 2017, 99 anos de Fundação e 68 anos de Emancipação Política.

RODRIGO ZACARIAS DOS SANTOS
Prefeito Municipal

ANTONIO JOSÉ ZACARIAS
Procurador Geral do Município

Publicado na Divisão de Expediente do Governo do Município de Buritama, na data supra, por afixação em local de costume.

MARIA CRISTINA NOBRE SANTOS
Encarregada de Secretaria